



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: N° 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitzal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitzal.sp.gov.br

=011=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 5^a (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA 16^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL. Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão e convidou a todos a ficarem de pé, para a oração do “Pai Nosso”. No **EXPEDIENTE** foi realizada a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 4^a SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 11/03/2019, sendo esta aprovada por unanimidade, sem emendas. Lido o **OFÍCIO n° 45/2019**, oriundo do Chefe do Poder Executivo, que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n° 15/2019. Lido o **OFÍCIO n° 46/2019**, oriundo do Chefe do Poder Executivo, que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n° 16/2019. Lido o **PROJETO DE LEI n° 15/2019**, que “Altera a Lei Municipal n.º 1510/2018, na forma que especifica e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI N° 16/2019**, que “Altera a Lei Municipal n.º 1542/2018, na forma que especifica e dá outras providências”. Lido o **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** referente as Contas da Prefeitura Municipal de Buritizal, para o exercício de 2016. Lido o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 01 DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Buritizal, para o exercício de 2016. Na **ORDEM DO DIA**, foi em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA OS PROJETOS DE LEI n° 15/2019**, que “Altera a Lei Municipal n.º 1510/2018, na forma que especifica e dá outras providências” e para o **PROJETO DE LEI N° 16/2019**, que “Altera a Lei Municipal n.º 1542/2018, na forma que especifica e dá outras providências”. sendo **ambos aprovados por unanimidade de votos**. O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para que as Comissões permanentes apresentassem seus pareceres no prazo regimental. Com o retorno dos trabalhos, a Senhora 1^a Secretária realizou a leitura dos pareceres, sendo todos favoráveis. Após, passou-se a **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI n.º 15/2019 e 16/2019**, sendo **ambos aprovados por unanimidade de votos**. **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI N° 13/2019**, que “Prorroga o prazo constante do artigo 4º, inciso IV, da Lei nº1098/2009, com as alterações dadas pela Lei nº1.287/2012 e dá outras providências”. O Vereador Rodrigo Oliveira Paulo pediu aos vereadores que votem em favor do projeto, pois houve denúncia sobre a utilização do prédio em que se situa a fábrica de sapatos de Buritizal; o vereador destacou que o projeto concede subsídio em favor de empresas que se instalem em Buritizal e a empresa calçadista seria beneficiada por este subsídio, mantendo, aproximadamente, vinte empregos diretos e vários outros indiretos. O Vereador Rafael destacou que o terreno em que se situa a fábrica de calçados é de propriedade do Estado de São Paulo, mas que a construção foi realizada pelo Município de Buritizal. Disse que houve convênio para que o prédio fosse utilizado em favor do Município, como benefício e não para alugar. Destacou que a empresa se utiliza do prédio de forma gratuita mas, em que pese a importância da fábrica para o município, esta utilização fere o convênio firmado anteriormente. O Vereador Rafael disse ainda que o Município pode permitir o terreno, já que o Estado não possui atividade para utilizar o barracão em que se situa a fábrica hoje. **COLOCADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI N° 13/2019**, este foi **aprovado por unanimidade de votos dos presentes**. **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI N° 14/2019**, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de

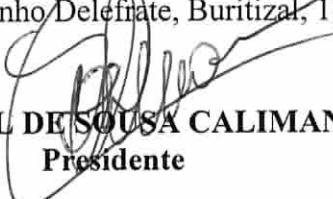


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providências”, este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. **A PALAVRA LIVRE** foi utilizada pelo Vereador Rafael, para dizer que, na quarta-feira, dia 20 de março, será realizado o “Dia do Campo Limpo” em Buritizal, que tem por finalidade recolher as embalagens de agrotóxicos, com o fim de realizar o descarte na forma indicada por lei, evitando contaminações do solo e da água e auxiliando o pequeno agricultor a trabalhar de acordo com a Lei ambiental. Assim, o vereador solicitou a todos que informem as pessoas que conhecerem, como forma de divulgar esse importante trabalho de prevenção. Destacou que fez uma arte que foi divulgada na rede social “Facebook”, solicitando a todos que a divulgarem. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 18 de março de 2019.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Presidente


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
1º Secretária